



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL**  
CEP: 37273-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 235/2008

**DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Aguanil – MG aprovou e eu Sebastião Elói de Souza Campos Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

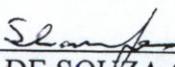
Art. 1º - fica declarada área de expansão urbana, um terreno com área total de 12,42,40 há, situado neste Município de Aguanil no lugar rural denominado “ Fazenda Cambuí” , conforme divisas e confrontações, constantes da matrícula nº. 22.360, do livro nº. 2, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Campo Belo – averbação AV8-22.360.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se a instituição de loteamento, sendo que todas as obras de infra-estrutura exigidas pela Lei 6.766/79 e demais legislações pertinentes, serão de responsabilidade do loteador.

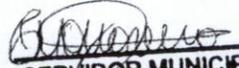
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 223 de 23.08.2007.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aguanil, 13 de maio de 2008.

  
SEBASTIÃO ELÓI DE SOUZA CAMPOS  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO SACÃO DA PREFEITURA OBEDECENDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.

DATA 13/05/08   
SERVIDOR MUNICIPAL

LEI Nº 235/08  
SANCIONADA EM  
13/05/08  
  
Servidor Municipal